

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Polícia Militar de Concórdia Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Revitalização de 12 equipamemntos de musculação da academia do 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de contratação de materiais e serviços para a revitalização dos equipamentos da academia do 20º Batalhão da Polícia Militar, em Concórdia, SC.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Restauração de 12 equipamentos , com especificações detalhadas no **item 15.1**, com valor estimado da contratação de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Polícia Militar de Santa Catarina atende todos os municípios do estado de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias na semana, levando segurança pública aos catarinenses, independente de chuva, sol, geada, ou qualquer outra força da natureza.

O condicionamento físico do militar é um fator primordial para a boa execução do serviço operacional, refletindo na qualidade dos atendimentos, no equilíbrio emocional e no vigor necessários para enfrentar longas jornadas de trabalho.

A Polícia Militar de Santa Catarina dispõe de normas e leis que regulamentam o condicionamento físico necessário para ingressar na carreira e para posteriormente progredir nela, com exames e testes físicos realizados sempre com a supervisão de um profissional.

O problema do 20º Batalhão de Concórdia é que a sua precária academia, montada com equipamentos que beiram 30 anos de uso, recebido de doações, já não suportam mais o uso, sendo necessário a revitalização.

O resultado é que os policiais militares já não utilizam mais o espaço, por estar deteriorado, e a tropa vai se desligando do hábito da atividade física, o que não é bom para eles e nem para a corporação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360

Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

Com a revitalização dos equipamentos para a academia do 20º Batalhão pretende-se colocar em prática as normas que regulamentam a atividade física periódica dos militares, dando condições, porém exigindo resultados.

O público a ser diretamente impactado por esta aquisição serão os aproximadamente 180 policiais militares que atuam na área do batalhão e que tem livre acesso as instalações a qualquer hora do dia ou da noite.

Em um curto espaço de tempo, pretende-se padronizar o efetivo com o que exige as normas estaduais, principalmente no que tange ao condicionamento mínimo para progressão na carreira, de forma que nenhum policial reste prejudicado neste sentido.

Consequentemente, com a tropa bem preparada, a população será cada vez mais bem atendida e a criminalidade em nosso município reduzida.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Não há necessidade da empresa apresentar documentação extra, no entanto deve atentar-se a minuciosa especificação do material e do serviço que está sendo licitado, para que a administração pública possa fazer o recebimento no momento da entrega do trabalho pronto.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os equipamentos deverão ser retirados e entregues instalados (montados) no 20º Batalhão de Polícia Militar. Travessa Cabo Zamarki, 100, bairro Salete, CEP 89700-360, Concórdia SC, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão de ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO e pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA PREFEITURA DE CONCÓRDIA (SE FOR BEM PATRIMONIADO) PELO FISCAL DO CONTRATO (SE BEM NÃO PATRIMONIADO). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2 O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Polícia Militar de Concórdia Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br
---	---

Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do artigo 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 93, do Decreto nº 7.090, de 2023, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens/serviços fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados. A Secretaria/Fundo/Fundação não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.5 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

7.6 A retirada e o descarregamento deve ser efetuado pela equipe da licitante, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. 20º Batalhão de Polícia Militar - Travessa Cabo Zamarki, 100, bairro Salete - CEP 89700-360 Concórdia SC. Horário: segunda a sexta, 07 às 19 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1 A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens/serviços por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às penalidades contidas no respectivo **Contrato**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360

Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

10.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

10.3 Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, o reparo de todo e qualquer serviço que apresente defeito, regularmente constatado.

10.4 Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de cada chamado, para o comparecimento ao 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Concórdia impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

10.5 A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

10.6 Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital. A empresa vencedora deverá fornecer o material e serviço para a revitalização dos equipamentos de academia do 20º Batalhão de Polícia Militar.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Polícia Militar de Concórdia Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br
---	---

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação do objeto será GLOBAL, não havendo viabilidade técnica e logística na separação de material e serviço.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os equipamentos de academia a serem revitalizados são os listados abaixo (foto em anexo) e os materiais e serviços que devem ser empregados é o que segue descrito em 8 etapas:

- Mesa extensora;- Mesa abduzora;- Mesa adutora;- Aparelho smith;- Máquina supino reto;- Máquina remada;- Máquina de supino inclinada;- Rosca Scoth;- Aparelho voador;- Duas Bicicletas ergométricas e - Banco.

Etapa 1-Retirada dos equipamentos com transporte ao local onde o serviço será executado, sob custas do contratado; (considerar a altura máxima de 2,50 metros para veículos ao ingressar no pátio do quartel).

Etapa 2-Desmontagem e lixamento de todas as peças dos equipamentos;

Etapa 3- Aplicação de conversor de ferrugem em todas as peças;

Etapa 4-Aplicação de Wash Primer (fundo fosfatizante bicomponente essencial na repintura automotiva e industrial);

Etapa 5-Aplicação de fundo Pu em todas as partes;

Etapa 6-Aplicação de tinta Pu automotiva na cor cinza, ou indicada pelo cliente. Com compressor e pistola.

Etapa 7-Substituição de todos os estofados danificados, utilizando o mesmo material existente.

Etapa 8-Todos os equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de funcionamento, com as partes móveis lubrificadas e tensionadores regulados.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Polícia Militar de Concórdia Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC. CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

15. ASSINATURAS	
Documento assinado digitalmente gov.br RUDIMAR VITTO Data: 06/04/2026 15:58:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br FABIO DALLAZEN Data: 28/03/2026 09:08:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura	Assinatura
Secretário Municipal	Responsável pela elaboração do TR

Foto dos equipamentos:

